

DECRETO Nº 1.610 DE 25 NOVEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.231 de 23 de novembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Rodrigo da Costa Frias

Anselmo Franco

Gilberto Martins Esteves

Eny Esteves da Cunha

Sérgio da Serra Martins Oest Filho

Francisco Carlos Nogueira

Carlos Roberto da Silva

Nei Gonçalves Machado

Marco Aurélio Padilha Fróes

Paulo César Ramos Cabral

Roberto de Souza Lopes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.610 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.30-01	5.259,80	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	19,00	
2001.041270601.001	4.5.90.61-01	824,77	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		9.500,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		15.000,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-03		10.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		10.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	4.617,03	
2002.041220202.010	3.3.90.36-03	7.502,24	
2002.041220202.013	3.3.90.10-03	132,86	
2002.041280662.011	3.3.90.36-01	1.010,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		8.500,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		1.400,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	1.910,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	4.917,97	
2003.041260551.063	3.3.90.39-03	18.020,00	
2003.041220202.014	3.1.90.11-03		26.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.093611152.007	3.1.90.13-05	43.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-03	37.600,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-03	5.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.32-03	10.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-03	10.000,00	
2004.123671842.028	3.3.90.41-03	16.400,00	
2004.121220202.017	3.1.90.11-03		79.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-05		43.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.610 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde			
2006.092711152.007	3.1.90.13-04	7.882,20	
2006.101220201.006	3.3.90.36-04	5.000,00	
2006.101220201.007	3.3.90.39-04	6.300,00	
2006.101220201.008	3.3.90.39-04	10.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-04	19.658,54	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	200,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-02	1.772,95	
2006.103011251.004	3.3.90.39-04	10.000,00	
2006.103011251.004	4.4.90.51-04	20.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		20.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		27.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	906,33	
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	16,81	
2007.041220211.018	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		13.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.11-03		60.000,00
D.A.A.E.			
2008.041220202.040	3.3.90.36-01	1.268,96	
2008.041220202.041	3.3.90.39-01	2.923,94	
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	1.031,93	
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	4.653,41	
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.39-03	17.386,45	
2009.082441771.014	4.4.90.51-02	40.000,00	
2009.092711152.007	3.1.90.13-03	4.000,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-03		12.000,00
Secretaria de Turismo, Esp.e Lazer			
2010.231220202.065	3.3.90.30-01	809,90	
2010.231220202.065	3.3.90.39-01	3.510,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	1.440,00	
2010.278133202.066	3.3.90.41-01	6.000,00	
2010.231220202.065	3.1.90.11-01		1.200,00
Secretaria de Planejamento e Gestão			

2011.041220202.067	4.4.90.52-01	1.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		6.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		26.000,00
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.221220202.069	3.3.90.30-01	1.000,00	
2013.221220202.069	3.3.90.36-01	800,00	
2013.221220202.069	3.3.90.39-01	1.652,17	
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2014.201220202.070	3.3.90.30-01	6.002,69	
2014.201220202.070	3.3.90.36-01	3.656,00	
2014.201220202.070	4.4.90.52-01	4.000,00	
2014.201310802.037	3.3.90.30-01	1.500,00	
2014.201310802.037	4.4.90.51-01	500,00	
2014.201310802.037	4.4.90.52-01	500,00	
2014.206012442.038	3.3.90.30-01	1.668,82	
2014.206012442.038	3.3.90.32-01	500,00	
2014.206012442.038	4.4.90.52-02	5.845,23	
2014.201220202.070	3.1.90.11-01		22.000,00
TOTAL		389.600,00	389.600,00